



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8004/2013

Ementa

ALTERA A LEI 7.827/12, QUE REFORMULOU O "PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS" DA PREFEITURA, PARA REFORMULAR O GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO-NÍVEL/GRAU DOS CARGOS QUE ESPECIFICA DA ÁREA DE SAÚDE.

Data da Norma

17/04/2013

Data de Publicação

19/04/2013

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11258/2013](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- efeito retroativo a 01/04/2013.

Autor: PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL)



Processo nº 3.254-1/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.004, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos" da Prefeitura, para reformular o Grupo Remuneratório Básico-Nível/Grau dos cargos que especifica da área de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau do Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico de Laboratório de ATS I/A para TEC I/A, constante nos Anexos I, VI, XVII e XVIII à Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012.

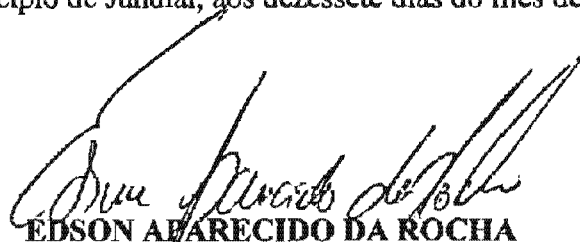
Art. 2º - Fica excluído do Anexo XIII à Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012 a tabela correspondente ao Grupo Remuneratório Básico ATS – Técnico em Saúde.

Art. 3º, - As despesas decorrentes da presente alteração onerarão a dotação orçamentária nº 18.01.04.122.0100.2948.3.1.90.11.00.0:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2013.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1